DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021 - Edição nº 122

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EF16578768-E72A473424-4777CD4088-9B0C2DEA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde**,** necessitam da contratação de empresa especializada em serviços de Desinfecção de Ambientes, destinados às ações de combate à COVID-19**;**

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 96.749.809/0002-70, sediada na Rua Aloísio Rocha, n° 221, 1° andar, Bairro: Indaiá, Poções, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 96.749.809/0002-70**,** apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Contratação de empresa especializada em Serviços de Desinfecção de Ambientes, destinados às ações de combate à COVID-19 no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**,** junto à empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 96.749.809/0002-70, sediada na Rua Aloísio Rocha, n° 221, 1° andar, Bairro: Indaiá, Poções, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de Julho de 2021.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação de empresa especializada em Serviços de Desinfecção de Ambientes, destinados às ações de combate à COVID-19 no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** CNPJ n° 96.749.809/0002-70, sediada na Rua Aloísio Rocha, n° 221, 1° andar, Bairro: Indaiá, Poções, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, para aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**Geferson Moreira do Carmo**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 057/2021, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Desinfecção de Ambientes, destinados às ações de combate à COVID-19 no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia**,** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 19 de Julho de 2021.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-7/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 057/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 96.749.809/0002-70– OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Desinfecção de Ambientes, destinados às ações de combate à COVID-19 no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 19/07/2021; Prazo: 31/10/2021; Valor do Contrato R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 19 de julho de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.